

EDITAL Nº 016/RIFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015

SELEÇÃO 2015/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EaD) (RETIFICADO)

(RETIFICAÇÕES EM VERMELHO)

1. DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período 06 a 25 de maio de 2015,** as inscrições do processo seletivo para os **Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio na Modalidade a Distância**, a serem ofertados pelos Polos Brazlândia, Ceilândia, Quadra C4 (Taguatinga Centro), Recanto das Emas, Sobradinho II e Varjão no 2º semestre de 2015, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do processo seletivo para os cursos técnicos subsequentes na modalidade a distância, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo Semestre** do ano letivo de 2015.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	30/04/2015
Período de realização das inscrições <i>online</i>	06 a 25/05/2015
Sorteio das vagas	27/05/2015
Resultado preliminar do sorteio (a partir das 18h)	12/06/2015
Convocação Única para Entrega da Documentação para Avaliação Socioeconômica	12/06/2015
Entrega da documentação para Avaliação Socioeconômica	15 a 19/06/2015
Avaliação Socioeconômica	15 a 25/06/2015
Resultado Preliminar da Avaliação Socioeconômica (a partir das 18h)	30/06/2015
Interposição de Recursos do Resultado preliminar	01 e 02/07/2015
Análise dos Recursos do resultado preliminar	01 a 06/07/2015
Resultado Final da Avaliação Socioeconômica (a partir das 18h)	09/07/2015
Resultado final do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada (a partir das 18h)	09/07/2015
Matrícula em 1ª chamada	10, 13, 14 e 15/07/2015
Demais convocações para matrícula (se necessário)	20/07/2015
Previsão de Inicio das Aulas	17/08/2015

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4. 1. São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio a Distância, previstos neste edital:

1



SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154



- a) Ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
- b) Ser contemplado no processo seletivo;
- c) No ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- **5.1.** Os candidatos serão selecionados por Polo, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.
- **5.2.** A seleção para os cursos subsequentes, em EaD, do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:
 - a) Ampla concorrência (AC);
 - b) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI/R).
 - c) Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 saláriomínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/R).
 - d) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI).
 - e) Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP).
 - f) Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD)
- **5.3.** Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:
 - a) Tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
 - b) Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- **5.4.** Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental e/ou Médio.
- **5.5.** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- **5.6.** O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 12.2 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.
- **5.7.** Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição quando convocado para matrícula.
- 5.8. O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.
- **5.9.** A lista de contemplados pela reserva de vagas será obtida a partir da lista de espera da ampla concorrência de cada curso, considerando-se o tipo de vaga escolhido no ato da inscrição do candidato.

2

5.10. Serão ofertados os seguintes cursos técnicos de nível médio, na modalidade a distância, e vagas:



SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154



DG. Committee		Duração do Curso	Turno do Encontro			Va	agas				Ato
Pólo	Cursos	em Semestres	Presencial	AC	EP/PPI/R	EP/R	EP/PPI	EP	PCD	Total	Autorizativo
		4	Matutino	21	10	8	10	8	3	60	
	Técnico em Administração	4	Vespertino	21	10	8	10	8	3	60	
		4	Noturno	21	10	8	10	8	3	60	
		4	Matutino	21	10	8	10	8	3	60	
	Técnico em Serviços Públicos	4	Vespertino	21	10	8	10	8	3	60	
D		4	Noturno	21	10	8	10	8	3	60	
Recanto das Emas	my · o ı	4	Matutino	21	10	8	10	8	3	60	
Lilias	Técnico em Segurança do Trabalho	4	Vespertino	21	10	8	10	8	3	60	
	11 avaino	4	Noturno	21	10	8	10	8	3	60	
	Tionias om Logistica	4	Vespertino	21	10	8	10	8	3	60	
	Técnico em Logística	4	Noturno	21	10	8	10	8	3	60	
	Técnico em Meio Ambiente	4	Matutino	21	10	8	10	8	3	60	
	recinco em Meio Ambiente	4	Noturno	21	10	8	10	8	3	60	
	Técnico em Administração	4	Matutino	21	10	8	10	8	3	60	
	recinco em Administração	4	Noturno	21	10	8	10	8	3	60	
Quadra C4	Técnico em Serviços Públicos	4	Noturno	21	10	8	10	8	3	60	E
Taguatinga	Técnico em Segurança do	4	Matutino	21	10	8	10	8	3	60	Resolução nº 026-2012/CS-IFB
Centro	Trabalho	4	Noturno	21	10	8	10	8	3	60)12/
	Técnico em Logística	4	Noturno	21	10	8	10	8	3	60	6-2(
	Técnico em Meio Ambiente	4	Noturno	21	10	8	10	8	3	60	° 02
	Técnico em Administração	4	Matutino	10	5	4	5	4	2	30	io n
Varjão	Técnico em Administração	4	Noturno	10	5	4	5	4	2	30	luçâ
vaijao	Técnico em Serviços Públicos	4	Matutino	10	5	4	5	4	2	30	eso
	Técnico em Serviços Públicos	4	Noturno	10	5	4	5	4	2	30	<u> </u>
	Técnico em Administração	4	Noturno	21	10	8	10	8	3	60	
Brazlândia	Técnico em Segurança do Trabalho	4	Noturno	21	10	8	10	8	3	60	
	Técnico em Logística	4	Noturno	21	10	8	10	8	3	60	
Sobradinho II	Técnico em Administração	4	Noturno	21	10	8	10	8	3	60	
	Técnico em Logística	4	Noturno	21	10	8	10	8	3	60	
	Técnico em Meio Ambiente	4	Noturno	21	10	8	10	8	3	60	
	Técnico em Segurança do Trabalho	4	Noturno	21	10	8	10	8	3	60	
	Técnico em Serviços Públicos	4	Noturno	21	10	8	10	8	3	60	
Ceilândia	Técnico em Segurança do Trabalho	4	Vespertino	10	5	4	5	4	2	30	
Total de vagas 638					305	244	305	244	94	1830	

5.11. Os Polos estarão sob responsabilidade de *Campus* específicos, como consta a seguir:

POLO	<i>CAMPUS</i> RESPONSÁVEL
Brazlândia	Campus Taguatinga
Quadra C4 (Taguatinga Centro)	Campus Taguatinga Centro
Recanto das Emas	Campus Taguatinga Centro
Sobradinho II	Campus Planaltina
Varjão	Campus Brasília
Ceilândia (Associação Empresarial Classista)	Campus Ceilândia (Agência do Trabalhador)





- **5.12.** Conforme visto no art. 32 da Resolução nº 10-2013/CS-IFB, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico no IFB.
- **5.13.** Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento dos *Campi*, e de interesse desses, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 9.4 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- **5.14.** Cada curso terá um encontro presencial por semana no turno escolhido pelo candidato na ocasião de sua inscrição.
- **5.15.** O Polo de Ensino em EaD ofertante disponibilizará, uma vez por semana, laboratório de informática para acesso exclusivo à plataforma do curso, para os alunos que não disponham de computador.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.
- **6.2.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **6.3.** Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio do computador disponibilizado nos locais, dias e horários previstos no item 7.8 deste edital.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 7.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos e em um tipo de vaga oferecidos neste edital.
- 7.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB (http://processoseletivo.ifb.edu.br), no período compreendido entre as 8h do dia 06 de maio às 18h do dia 25 de maio de 2015, considerando o horário oficial de Brasília.
- **7.3.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico *processoseletivo.ifb.edu.br* e fazer o login utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.
- **7.4.** Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga; deverá assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo;
- **7.5.** Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.
- **7.6.** O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- **7.7.** O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- **7.8.** Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:





POLO	ENDEREÇO	DIAS DISPONÍVEIS	HORÁRIOS
Brazlândia	CAMPUS TAGUATINGA: QNM 40, Área Especial nº 01 Taguatinga/DF		09h às 17h
Ceilândia	EQNP 26/30, Bloco G, Loja 5, Avenida P3 Sul (Agência do Trabalhador) – Ceilândia/DF		8h30 às 12h 14h às 17h
Quadra C4 (Taguatinga Centro)	CAMPUS TAGUATINGA CENTRO: Pistão Sul, QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo Taguatinga/DF (mesmo prédio da Receita Federal)	De segunda a sexta-feira	08h30 às 21h30
Recanto das Emas	Agência do Trabalhador Quadra 205, Lote 101/102 Recanto das Emas/DF	sexta-terra	9h às 12h 14h às 17h
Sobradinho II	CAMPUS PLANALTINA: Rodovia DF – 128, KM 21 Planaltina/DF		8h às 11h30 13h às 17h
Varjão	CAMPUS BRASÍLIA: SGAN 610, Módulos D, E, F e G Asa Norte – Brasília/DF		09h às 12h 14h às 17h

- 7.9. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.
- **7.10.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 7.11. Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato poderá solicitar alteração de inscrição, apenas 01 (uma) vez, até as 14h do dia 25 de maio de 2015.
- 7.12. Para solicitar a alteração de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação de Protocolo do Campus Responsável pelo Polo em que se inscreveu e preencher o documento de solicitação de alteração de inscrição (ANEXO I), que deverá ser devidamente assinado pelo candidato, e anexado os seguintes documentos:
 - a) cópia do documento de identidade (levar o documento original para conferência);
 - b) comprovante de inscrição do curso cuja inscrição deseja cancelar ou alterar, impresso do site http://processoseletivo.ifb.edu.br.
- 7.13. É de inteira responsabilidade do candidato que solicitar a alteração de inscrição, conferir os dados da nova inscrição pelo link http://processoseletivo.ifb.edu.br.
- 7.14. A alteração de inscrição está condicionada ao candidato que tenha assistido à palestra orientativa (em obrigatória, disponibilizada página inscrição online vídeo) na de no link http://processoseletivo.ifb.edu.br,

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* http://processoseletivo.ifb.edu.br.
- 8.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status "INCOMPLETA" não participarão do sorteio eletrônico.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.
- **9.2.** O sorteio ocorrerá no *Campus* responsável pelo Polo onde cada curso será ofertado, nos dias e horários especificados abaixo:



SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154 5



POLO	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO
Brazlândia	CAMPUS TAGUATINGA: QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	27/05/2015	10h
Ceilândia	EQNP 26/30, Bloco G, Loja 5, Avenida P3 Sul (Agência do Trabalhador) – Ceilândia/DF	27/05/2015	10h
Quadra C4 (Taguatinga Centro)	CAMPUS TAGUATINGA CENTRO: Pistão Sul, QSD A/E 01, LT 04, 1° andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF (mesmo prédio da Receita Federal)	27/05/2015	14h
Recanto das Emas	CAMPUS TAGUATINGA CENTRO: Pistão Sul, QSD A/E 01, LT 04, 1° andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF (mesmo prédio da Receita Federal)	27/05/2015	14h
Sobradinho II	<i>CAMPUS</i> PLANALTINA: Rodovia DF – 128, KM 21 – Planaltina/DF	27/05/2015	16h
Varjão	CAMPUS BRASÍLIA: SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	27/05/2015	15h

- **9.3.** No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção de cada *Campus* as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição completa.
- **9.4.** Todos os candidatos com inscrição completa participarão do sorteio e serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de estabelecer a ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no segundo semestre de 2015. Com isso, fica definida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 11 deste edital.
- **9.5.** Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.
- **9.6.** O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- **9.7.** Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.
- **9.8.** Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
 - I. Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
 - II. Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- **9.9.** Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- **9.10.** O resultado preliminar do sorteio eletrônico será publicado na página do IFB (https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento) e na recepção do *Campus* onde a vaga está sendo ofertada a partir das 18h do **dia 12 de junho de 2015.**
- **9.11.** O resultado final do sorteio eletrônico será publicado na página do IFB (https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento) e na recepção do *Campus* onde a vaga está sendo ofertada a partir das 18h do **dia 09 de julho de 2015.**
- **9.12.** Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.
- 9.13. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.



SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154 6 www.ifb.edu.br



10. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- **10.1.** A avaliação socioeconômica <u>SERÁ OBRIGATÓRIA APENAS PARA OS CANDIDATOS</u> que optarem pelas reservas de vagas para estudantes <u>ORIUNDOS DE FAMÍLIAS COM RENDA IGUAL OU INFERIOR</u> a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*.
- **10.2.** Todos os candidatos contemplados dentro do número de vagas e da lista de espera, optantes da reserva referida no item 10.1, serão convocados, <u>EM CHAMADA ÚNICA</u>, para entregarem, presencialmente, formulário devidamente preenchido (ANEXO II) e a documentação comprobatória (ANEXO III), especificada nos itens 10.5 e 10.6, na Coordenação de Protocolo do *Campus* Responsável pelo Polo onde o curso será ofertado, no período de **15 a 19 de junho de 2015.**
- **10.3.** A entrega da documentação, de que trata o item 10.2, poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- **10.4.** A avaliação socioeconômica será feita por Comissão instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.
- **10.5.** Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* deverão apresentar:
 - a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar; e
 - b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar.
- **10.6.** Além dos documentos descritos no item 10.5, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal (para todas as pessoas que compõem o grupo familiar, exceto para candidatos com até 15 anos):
 - I PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:
 - a) Registro de nascimento ou RG.
 - II PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:
 - a) Contracheques;
 - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
 - d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
 - e) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
 - III PARA ATIVIDADE RURAL:
 - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
 - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;





- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
- e) CTPS registrada e atualizada

IV – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

V – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VI – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.
- **10.7.** A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- **10.8.** Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- II OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTES PROGRAMAS:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;



SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154 8 www.ifb.edu.br



- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados às população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 10.9. O resultado preliminar da avaliação socioeconômica será divulgado no *site* do IFB (https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento) na data provável de 30 de junho de 2015, a partir das 18h.
- **10.10.** O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO IV deste edital.
- **10.11.** A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Protocolo do *Campus* Responsável pelo Polo onde o curso será ofertado, nas datas prováveis de **01 e 02 de julho de 2015.**
- **10.12.** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).
- 10.13. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato
- **10.14.** Não será aceita a entrega de documentações para avaliação socioeconômica bem como a interposição de recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.
- **10.15.** O resultado final da avaliação socioeconômica será disponibilizada na página do IFB (https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento) e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das 18h da **data provável de 09 de julho de 2015.**
- **10.16.** Os candidatos de que trata o item 10.1 deste edital, só poderão se matricular caso haja comprovação da renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) atestada pela Comissão do *Campus*; e, cumulativamente, apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos nos itens 12.1 e 12.2 deste edital.
- **10.17.** A apresentação da documentação para Avaliação Socioeconômica bem como a comprovação de renda atestada pela Comissão do *Campus*, por si sós, não representam direito à vaga, fazendo-se necessário para a ocupação da vaga, que os candidatos sejam convocados para matrícula e apresentem os documentos exigidos nos itens 12.1 e 12.2 deste edital.
- **10.18.** O candidato que não tiver sua renda comprovada e/ou não entregar a documentação para avaliação socioeconômica na data de convocação única, conforme prevê item 10.2, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2015, mediante solicitação do *Campus* ofertante dos cursos, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.





- 11.2. As matrículas dos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas (1ª chamada), serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Responsável pelo Polo onde o curso será ofertado nas datas prováveis 10, 13, 14 e 15 de julho de 2015, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.
- 11.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do dia 20 de julho de 2015, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- **11.4.** Caso os procedimentos adotados nos itens 11.2 e 11.3 deste edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, se necessário, em data oportuna, obedecendo-se o seguinte:
 - a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
 - b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* responsável pelo Polo onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso conforme item 12.1 deste edital;
 - c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.
- **11.5.** Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- **11.6.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- **11.7.** Conforme item 5.12, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro Curso Técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso em que estiver regularmente matriculado.
- **11.8.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, da seguinte forma:
 - I as vagas reservadas para estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI/R), serão ofertadas pela ordem:
 - a) aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/R);
 - b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI); e
 - c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP);
 - II as vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/R), serão ofertadas pela ordem:
 - a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI/R);
 - b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI); e

10



SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154



- c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP);
- III as vagas reservadas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI), serão ofertadas pela ordem:
 - a) aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP);
 - b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI/R); e
 - c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/R);
- IV as vagas reservadas para os estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP), serão ofertadas pela ordem:
 - a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI);
 - b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI/R); e
 - c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/R).
- **11.9.** As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I ao IV serão ofertadas à ampla concorrência.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- **12.1.** Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
 - I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (<u>www.tse.jus.br</u>);
 - IV. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
 - V. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - VI. CPF Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
 - VII. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
 - VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (Obs: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos está dispensado da apresentação do documento).
- **12.2.** A matrícula pelas reservas de vagas exigirá também a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):



SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154 11 www.ifb.edu.br



- a) Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública: histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino fundamental e médio com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Para os contemplados pela reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD): deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- c)Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1, 5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita: ter a renda atestada na avaliação socioeconômica do item 11 deste edital.
- d) Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas: declaração de próprio punho.
- **12.3.** O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- **12.4.** A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.
- **12.5.** A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 12.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone dos Polos ofertantes dos cursos e dos *Campi* responsáveis são os informados a seguir:

POLOS	ENDEREÇO	TELEFONE
Polo Brazlândia	Quadra 3, Conjunto C, Lote 2 Setor Veredas (Antigo Núcleo de Extensão da UnB) Brazlândia/ DF	* Informações através do telefone do <i>Campus</i> responsável
Polo Ceilândia	Associação Empresarial Classista – AEC, Polo AEC, ADE Quadra 01, Conjunto A, Lote 44	(61) 3377-2520
Folo Cellalidia	EQNP 26/30, Bloco G, Loja 5, Avenida P3 Sul (Agência do Trabalhador) – Ceilândia/DF	(61) 3255-3829 (61) 9388-0323
Polo Quadra C4 (Taguatinga Centro)	C4 Lote 03 Avenida das Palmeiras – Taguatinga Centro/ DF	* Informações através do telefone do <i>Campus</i> responsável
Polo Recanto das Emas	Agência do Trabalhador – Quadra 205 Lote 101/102 – Recanto das Emas/DF	* Informações através do telefone do <i>Campus</i> responsável
Polo Sobradinho II AR 3, Lote 4, AE 2 Setor Oeste (Centro de Ensino Fundamental 8) Sobradinho II/ DF		* Informações através do telefone do Campus responsável

12



SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154



Polo Varjão SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2103-2154
---	----------------

<i>CAMPI</i> RESPONSÁVEIS	ENDEREÇO	TELEFONE
Campus Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	(61) 2103-2200
Campus Ceilândia	Agência do Trabalhador (sede provisória) - P Sul EQNP 26/30, BL. G, Loja 5 CEP 72.235-547 – Ceilândia/DF	(61) 3255-3829 (61) 9388-0323
Campus Taguatinga Centro	Pistão Sul, QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF (mesmo prédio da Receita Federal)	(61) 2196-2050
Campus Planaltina	Rodovia DF – 128, KM 21 – Planaltina/DF	(61) 2196-2651
Campus Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2103-2154

- **13.2.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.
- **13.3.** É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo.
- **13.4.** É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento.
- **13.5.** A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, a Pró-Reitoria de Ensino e a Diretoria-geral dos *Campi* Brasília, Planaltina, Taguatinga e Taguatinga Centro terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- **13.6.** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Original Assinado

WILSON CONCIANI Reitor

13



SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154

1eletone: (61) 2103-2154 www.ifb.edu.br



ANEXO I

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO A DISTÂNCIA DE 2015/2

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	SEXO: () M () F
CPF:	RG:
TELEFONE: ()	E-MAIL:
TELET CIVE. ()	L WOUL.
2. DADOS DA INSCRIÇÃO A SER CANC	ELADA/ALTERADA
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM E	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	TOTATO.
THE BE WIGHT	
3. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMA	
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM E	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	
Documentos anexados: () cónia do RG/d	ocumento de identificação e () comprovante de inscrição do curso a ser
cancelado/alterado.	
	Brasília, de de 20
	Assinatura do candidato/solicitante
	(Entregar ao Solicitante)
	ANEVOI
	ANEXO I MENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo para os Curs	sos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio a Distância – 2015/2
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	CPF:
	<u> </u>
2. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMA	ACÃO CORRETA)
CURSO TÉCNICO SUBSEQUETE EM Eal	D FM.
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	TOTALO.
Comider de IED reserva	(val pala rapahimanta (aglagar a nº da matrícula da carridar)
Servidor do il b l'esponsa	ável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)



www.ifb.edu.br



ANEXO II

FORMULÁRIO – COMPOSIÇÃO FAMILIAR – Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio a Distância 2015/2

): () M	() F		
	DE NAS	CIMENTO:		
ENDEREÇO)E:		N°:	
BAIRRO: CIDA CEP: ZON		BANA (UF:) RURAL	
CURSO PRETENDIDO:		MPUS:) NUNAL	
ELEFONE FIXO/CELULAR: ()	JOA	WII 00.		
F-MAIL:				
2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (você e todas as pessoas que residem afetivos)	sob o me	esmo teto,	ligadas por laços	sanguíneos o
NOME PARE	NTESCO	IDADE	PROFISSÃO	RENDA BRUTA R\$
1 Cano	idato(a)			
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				
	т/	OTAL DA	RENDA FAMILIAR	
Observação: anexar documentação comprobatória, conforme especifo portante: a declaração falsa é crime previsto no Código Penal Brasile enas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A inveracidade das in mpo, implicará na perda da vaga por ventura concedida. O preenchimento do formulário de composição familiar e a comprinha inteira responsabilidade. Declaro, portanto, conhecer o edital de erdadeiras as informações aqui prestadas. Autorizo a utilização dos dados	iro em so formaçõe ovação d seleção d	eu Art. 29 s prestad as inform e concorde	9, sujeitando o deci as, quando constata ações sobre a renc o com os termos do	larante às sua ado a qualqui la familiar é c mesmo, seno
	Bras	sília,	_de	de 20
Assinatura do Candidato ou Repre				
PARA USO DA COMISS	ÃO:			
tuação da Renda:) COMPROVADA) NÃO COMPROVADA. Motivo:				



www.ifb.edu.br



ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA – Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio a Distância – 2015/2

Nome do candidato: Nome do membro da familia: Campus responsável: Turno do curso pretendido pelo candidato: Total de documentos protocolados para este membro da familia: La pose pretendido pelo candidato: Total de documentos protocolados para este membro da familia: La pocumento protocolados para este membro da familia: La pocumento de residência ou copia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar; e () Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) III—PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE: () Registro de nascimento ou RG. III—PARA TRABALIADORES ASSALARIADOS: () Contracheques; () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega â Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Estratos tautalzado au caram de ol INSS com recolhimento em día; () Estratos tautalzado da crata vinculada do trabalhador no FGTS; e () Estratos tautalzado da crata vinculada do trabalhador no FGTS; e () Estratos tautalzado da crata vinculada do trabalhador no FGTS; e () Estratos bancários dos últimos 3 (rês) meses, pelo menos. IV—PARA ATVINIDADIR RURAL: () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Decl	(Preencher um formulário para	a cada membro da família)
Campus responsável: Total de documentos protocolados para este membro da família: I – DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS: () Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar; e () Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) II – PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE: () Registro de nascimento ou RG. III – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS: () Contracheques; () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Fisica (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () CTPS registrada e atualizada ou camé do INSS com recolhimento em dia; () Extratos banciáros dos últimos 3 (três) meses, pelo menos. IV – PARA ATIVIDADE RURAL: () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da familia, quando houver; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Extratos bancáricos dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa fisica e das pessoas jurídicas vinculadas; e () Extratos bancáricos dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa fisica e das pessoas jurídicas vinculadas; e () Extratos bancáricos dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa fisica e das pessoas fisica e das respectiva notificação de resti	Nome do candidato:	CPF do candidato:
Polo Presencial pretendido: Curso pretendido pelo candidato: Total de documentos protocolados para este membro da familia: [] DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS: () Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar; e () Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) II – PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILLAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE: () Registro de nascimento ou RG. III – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS: () Contracheques; () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () CTPS registrada e atualizada ou camê do INSS com recolhimento em dia; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos. IV – PARA AITUIDADE RURAL: () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da familia, quando for o caso; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa fisica e das pessoas jurídicas vinculadas; e () CTPS registrada e atualizada. V – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS: () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da familia, quando for o caso; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa fisica e das pessoas jurídicas vinculadas; e () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de r	Nome do membro da família:	CPF ou RG do membro da família:
Curso pretendido pelo candidato: Total de documentos protocolados para este membro da família:	Campus responsável:	Turno do curso pretendido pelo candidato:
I – DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS: () Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar, e () Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) II – PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE: () Registro de nascimento ou RG. III – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS: () Contracheques: () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos. IV – PARA ATIVIDADE RURAL: () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa fisica e das pessoas jurídicas vinculadas; e () Etratos mais recente do pagamento de beneficio; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas v	Polo Presencial pretendido:	
I – DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS: () Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar; e () Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) II – PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE: () Registro de nascimento ou RG. III – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS: () Contracheques; () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em día; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos. IV – PARA ATIVIDADE RURAL: () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da familia, quando for o caso; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa fisica e das pessoas jurídicas vinculadas; e () CTPS registrada e atualizada. V – PARA ATIVIDADE RURAL: () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos. V – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS: () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos. VI – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS: () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos. VI – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS: () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos. VI – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS: () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Quaisquer	Curso pretendido pelo candidato:	
() Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar; e () Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho un Passaporte) II – PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE: () Registro de nascimento ou RG. III – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS: () Contracheques; () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos. IV – PARA ATIVIDADE RURAL: () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da familia, quando for o caso; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa fisica e das pessoas jurídicas vinculadas; e () CTPS registrada e atualizada. V – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS: () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa fisica e das pessoas jurídicas vinculadas; e () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos. V – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS: () Extrato mais recente do pagamento de beneficio; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e () Castratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos. VI – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso () Gui	Total de documentos protocolados para est	te membro da família:
	() Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em no () Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de ou Passaporte) II – PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS D () Registro de nascimento ou RG. III – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:	identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho DE IDADE: do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva dia; leral do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando ladas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; física e das pessoas jurídicas vinculadas; e leral do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando ladas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso eleral do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando ladas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso elitimo mês, compatíveis com a renda declarada; e MÓVEIS E IMÓVEIS: ada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva diório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de
	Servidor do IFB responsável pelo recebimento A	ssinatura do candidato ou do representante legal

16



(colocar o nº da matrícula do servidor)

SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154

www.ifb.edu.br



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio a Distância – 2015/2

Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:				
CPF:	Curso pretendido:			
Campus responsável:	Turno do curso pretendido:			
Polo Presencial pretendido:				
Tipo de vaga pretendido:				
Use folha separada para cada tipo de recurso.				
Recurso referente ao: () Resultado Preliminar da Avaliação S	Socioeconômica			
Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questio	nado/pedido):			
Assinature de Condidate en Dennescatante Legal				
Assinatura do Candidato ou Representante Legal				

INSTITUTO FEDERAL BRASILIA SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154